



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37101, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 15 923— Dá nova redacção à condição 1.ª da alínea b) do artigo 85.º do Estatuto dos Oficiais da Armada.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 15 924— Manda abonar, a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, ao Consulado de Portugal em Toronto uma quantia mensal a fim de ocorrer a despesas com material e expediente.

Portaria n.º 15 925— Manda abonar, a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, ao Consulado de Portugal em Toronto duas quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular.

Portaria n.º 15 926— Manda abonar, a partir de 1 de Abril de 1956, ao Consulado de Portugal em Caracas uma quantia mensal a fim de ocorrer a despesas com material e expediente.

Portaria n.º 15 927— Manda abonar, a partir de 1 de Abril de 1956, ao Consulado de Portugal em Caracas várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular.

Ministério do Ultramar:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 2.º do orçamento do Ministério.

de Janeiro do corrente ano, ao Consulado de Portugal em Toronto, pela verba do n.º 2) do artigo 43.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, a importância mensal de 1.700\$ a fim de ocorrer a despesas com material e expediente.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 4 de Agosto de 1956.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 15 925

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Janeiro de 1956, ao Consulado de Portugal em Toronto, pela verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 38.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular:

	Dólares canadianos
Secretário	(a) 267,00
Dactilógrafo-contínuo	(a) 130,00
	397,00

(a) Salários provisórios.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 4 de Agosto de 1956.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 15 926

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Abril de 1956, ao Consulado de Portugal em Caracas, pela verba do n.º 2) do artigo 43.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, a importância mensal de 6.650\$ a fim de ocorrer a despesas com material e expediente.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 4 de Agosto de 1956.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 15 927

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Abril de 1956, ao Consulado de Portugal em Caracas, pela verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 38.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 15 923

Tendo em atenção as razões expostas pelo chefe do Estado-Maior da Armada:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 185.º do Estatuto dos Oficiais da Armada, que a condição 1.ª da alínea b) do artigo 85.º do mesmo estatuto passe a ter a seguinte redacção:

Contar quatro anos no posto de primeiro-tenente ou nove desde a promoção a segundo-tenente.

Ministério da Marinha, 4 de Agosto de 1956.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 15 924

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1

mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele posto consular:

	Bolívares
Chanceler	1.150,00
Escriturário	850,00
Contínuo.	530,00
	<u>2.530,00</u>

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 4 de Agosto de 1956. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

9.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.^o do Decreto-Lei n.^o 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica

que S. Ex.^a o Ministro do Ultramar, por seu despacho de 21 de Junho findo, autorizou, nos termos do § 2.^o do artigo 17.^o do Decreto n.^o 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 2.^o

Secretaria-Geral

Artigo 28.^o «Outros encargos»:

N.^o 1) «Despesas de colonização, nos termos do Decreto-Lei n.^o 38 200, de 10 de Março de 1951»:

Da alínea c) «Colonos procedentes de estabelecimentos assistenciais metropolitanos de menores abandonados» — 400.000\$00

Para a alínea a) «Colonização» + 400.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 1.^o do Decreto-Lei n.^o 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta alteração mereceu, por despacho de 18 do corrente, a confirmação de S. Ex.^a o Ministro das Finanças.

9.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Julho de 1956. — O Chefe da Repartição, *L. Menezes Gouvêa*.